

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
ENTREGAR SL 502  
CNPJ: 04.142.\*\*\*j\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV ENG CARLOS BEREHAUSER 6  
VILA ALVES DE SOUZA/VILA ALVES DE SOUZA  
48609-999 PAULO AFONSO BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**3652608**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**31813565**



NOTA FISCAL Nº 807438005 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

chave de acesso:

2924 0915 1396 2900 0194 6600 0807 4380 0510 4805 9444

Protocolo de autorização: 3292400047323005 - 04/09/2024 às 12:02:04

REF:MÊS/ANO  
**08/2024**

TOTAL A PAGAR R\$  
**99,26**

VENCIMENTO  
**26/09/2024**

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

|                   |                                    |                                 |                      |                                   |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR <b>25/07/2024</b> | LEITURA ATUAL <b>26/08/2024</b> | Nº DE DIAS <b>32</b> | PRÓXIMA LEITURA <b>26/09/2024</b> |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|

| ITENS DA FATURA      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.<br>COM TRIB.(R\$) | VALOR<br>(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | BASE CALC.<br>ICMS(R\$) | ALÍQUOTA<br>ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA<br>UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE<br>CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA<br>(%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|-------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|---------------------|------------|---------------------|----------|--------------------------|-----------------|-------------|
| Consumo-TUSD         | kWh   | 100,00 | 0,56307000                    | 56,30          | 3,57                | 0,00                    | 00,00               | 0,00       | 0,52757000          | PIS      | 87,94                    | 1,13            | 0,99        |
| Consumo-TE           | kWh   | 100,00 | 0,31283000                    | 31,28          | 1,97                | 0,00                    | 00,00               | 0,00       | 0,29313000          | COFINS   | 87,94                    | 5,19            | 4,56        |
| Acrés. Band. AMARELA |       |        |                               | 0,36           | 0,01                |                         |                     |            |                     | ICMS     | 0,00                     |                 | 0,00        |
| Ilum. Púb. Municipal |       |        |                               | 12,36          |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |
| TRIBF-IRRF(1.2%)     |       |        |                               | 1,04           |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |
| TOTAL                |       |        |                               | 99,26          |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |

**CONSUMO / kWh**

|       | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT |
|-------|------------------|-------------|
| AGO24 | 100              | 32          |
| JUL24 | 100              | 30          |
| JUN24 | 100              | 32          |
| MAI24 | 100              | 29          |
| ABR24 | 584              | 31          |
| MAR24 | 395              | 28          |
| FEV24 | 4030             | 31          |
| JAN24 | 4157             | 30          |
| DEZ23 | 4516             | 30          |
| NOV23 | 5395             | 32          |
| OUT23 | 4409             | 30          |
| SET23 | 3801             | 32          |
| AGO23 | 2997             | 30          |

| MEDIDOR    | GRANDEZAS       | POSTOS<br>HORÁRIOS | LEITURA<br>ANTERIOR | LEITURA<br>ATUAL | CONST.<br>MEDIDOR | CONSUMO<br>kWh | RESERVADO AO FISCO |
|------------|-----------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| 1155828052 | Energia Ativa   | Único              | 364023,00           | 366446,00        | 1,00000           | 0,00           |                    |
| 1155828052 | Energia Reativa | Único              | 233,00              | 240,00           | 1,00000           | 7,00           |                    |
| 1155828052 | Energia Ativa   | Único              | 363386,00           | 364023,00        | 1,00000           | 100,00         |                    |
| 1155828052 | Energia Reativa | Único              | 231,00              | 233,00           | 1,00000           | 2,00           |                    |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 2423 kWh,CAT de - 537 kWh  
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 2960 kWh  
Atualização monetária pelo IPCA para pagamentos em atraso de meses anteriores  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**08/2024**

CÓDIGO DO CLIENTE **31813565**

VENCIMENTO **26/09/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

**99,26**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838500000008 992600300004 031813565219 034777970230

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                        | INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC</b> , <b>FIC</b> , <b>DMIC</b> e <b>DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <b>www.neoenergia.com</b> - Na Agência Virtual. | O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.                                                                                                                                                                      |
| <b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA<br><b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA<br><b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA<br><b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO                                                                           | Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> . |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.                                                                                                             |
| As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <b>www.neoenergia.com</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
ENTREGAR SL 502  
ENDEREÇO:  
MINISTERIO PUBLICO  
AV ENG CARLOS BEREHAUSER 6  
VILA ALVES DE SOUZA/VILA ALVES DE SOUZA  
48609-999 PAULO AFONSO BA